

Art. 1º Estabelecer, no dia 5 de outubro de 2026 (segunda-feira), o expediente das unidades da Sede deste Tribunal, bem como de todas as Zonas Eleitorais localizadas em todo o Estado do Rio de Janeiro, no horário das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do TRE-RJ

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ATOS

ATO VPCRE Nº 46, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 18/09/2026

Dispensas e designações de servidoras para exercerem funções comissionadas.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 30-A, XVI, da [Resolução TRE/RJ nº 895, de 31 de julho de 2014](#); e CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº [2026.0.000030176-7](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LISSA FAJARDO LOUREIRO MAIOR, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, ambas da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA GUEDES DE PAULA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, ambas da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Designar a servidora RENATA SILVA DAS CHAGAS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, ambas da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 4º Designar a servidora DANIELLE TORRES TEIXEIRA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 103/2026

PUBLICAÇÃO EM : 18/09/2026

Designa servidores para compor Grupo de Trabalho destinado a deliberar sobre os aspectos relacionados à efetivação do atendimento individual fora das instalações da Justiça Eleitoral, bem como a propor às autoridades competentes as medidas necessárias à sua implementação.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Fernando Cerqueira Chagas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do expediente SEI nº 2025.0.000019647-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras e os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para integrarem o Grupo de Trabalho destinado a deliberar sobre os diversos aspectos pertinentes à efetivação do atendimento individual fora das instalações da Justiça Eleitoral:

I - Rosa da Conceição Pais e Silva - SEAAZE/VPCRE;

II - Fernanda Cristina Gomes Costa - NUJEI/PRES;

III - Márcio de Oliveira Lacerda - CPAI;

IV - Rick Vieira Medeiros - COSEL/STI;

V - Marcelo Lins Silveira - COLOG/STI;

VI - Marco Franci - COINF/STI; e

VII - Renata Motta Geronimi - CPLAN/DG.

Parágrafo único. A critério do Grupo de Trabalho, poderão ser convidados outras servidoras e outros servidores que, em virtude das suas experiências e de seus conhecimentos, possam colaborar na elaboração do normativo mencionado no *caput*.

Art. 2º. A coordenadora será substituída em seus eventuais afastamentos pela servidora Fernanda Cristina Gomes Costa, representante da Presidência, a quem incumbirá a secretaria dos trabalhos.

Art. 3º. As atividades do Grupo de Trabalho deverão ser iniciadas após as Eleições Gerais de 2026, em 3 de novembro de 2026, e concluídas no prazo de 60 dias, prorrogável a critério da Administração.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA VPCRE Nº 102, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 18/09/2026

Inclui servidora no regime de teletrabalho.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXII e XXIV do art. 30-A do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-RJ nº 895, de 31 de julho de 2014); e CONSIDERANDO o que consta dos processos SEI nº 2026.0.000028887-6 e nº 2026.0.000004953-7, RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora BIANCA DIAS DA CRUZ SILVA CALHMAN PEREIRA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral síncrono, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2026, de acordo com o plano individual de trabalho aprovado no primeiro processo em referência, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução TRE-RJ nº 1.155/2020 e na Resolução TRE-RJ nº 1.218/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral